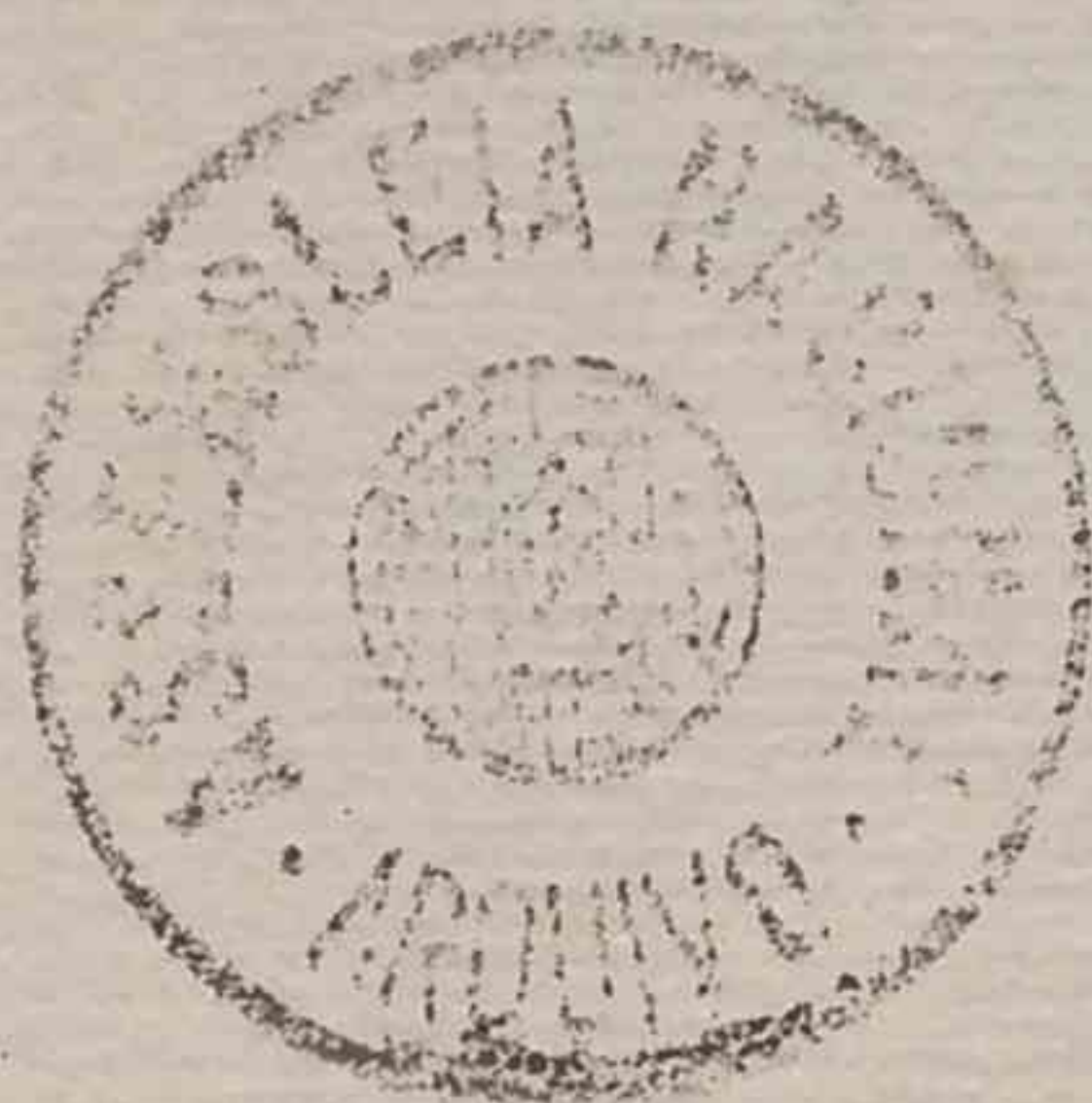


Não pertence a Cortes - em 23 de Agosto

Augusto e Sacerdote Congresso

149

ex 6



Sendo hum dever do Cidadão honrado, conservar illera a sua reputação e credito, maior deve ser a de hum Funcionario Publico, que no Serviço da Patria tem dado evidentes provas da sua honra, de interesse, e incansavel zelo em tudo que se derige ao Serviço Publico: Sendo pois conhecida por todos a quella verdade he por isso, que o Conselheiro Antonio e Mauricio Mascarenhas de Alencastros, Desembargador - Vereador do Senado da Camara desta Cidade, e Provedor e Mór da Saude, vendo macullada a sua honra e probidade perante o Soberano Congresso, he obrigado, com grande dissabor seu derigir-lhe a presente Representação, distraindo-o de seus assiduos, e sabios trabalhos, que tao distinctom. occupa no util Serviço da Patria, para mostrar-lhe a falsidade com que foi injustamente arguido pelo Doutor Bernardino Antonio Gomes, na Memoria que derigio ás Cortes Gerais Extraordinarias e Constituintes da e Vacação Portugueza, sobre os meios de diminuir a molestia de Elephantiase, aonde a p. 31 considera, sem causa, ao representante, na qualidade de Funcionario Publico, homem malévolo, passando ao excesso de o desacreditar a p. 33 com indecentes expressões, dizendo, que a maldade do representante era tal, que tinha chegado ao excesso de converter em beneficio do Senado da Camara desta Cidade o producto da subscrição que tinha promovido de pessoas Caritativas desta Cid. a bem dos doentes daquelle Hospital, e que por isso calava por caridade o nome do recorrente.

O representante, Senhores, prova pelos Autenticos documentos juntos n.ºs 1, 2, 3, e 4, não só a falsidade de tudo que he arguido pelo ditto Facultativo na sua Memoria; mas que o producto da quella subscrição como elle diz, tanto não foi mandado p.º o Senado da Camara, que todo se applicou, com a aprovação do m.º Facultativo para as despesas do curativo dos doentes do ditto =

Hospital; e que os socorros, que o Senado da Câmara
lhe tem prestado, não tem sido por obrigação, por ser
hum simples Administrador das suas rendas, mas
sim em consequencia das Ordens do Governo, não
em razão das Representações do ^{mo} Facultativo,
como declara na ditta sua Memoria, q^{ue} que ninguem
faz; mas sim delle representante como em-
pregado Publico daquelle Hospital, onde serve desde
o Anno de 1813 attha ao prez^{ente}, q^{ue} como tal as tem repu-
tido, o que tudo se mostra do ditto documentor,
e por isso evidente a falsidade da d^a arguição; e por-
que o representante deseja que no Soberano Con-
gresso seja conhecida a verdade reservando para os me-
ios Competentes usar do seu direito, he por isso
que

Pelo Augusto e Soberano Con-
gresso se digite mandar remetter
esta Representação com os documen-
tos a ella junto á Comissão a que foi
designada a ditta Memoria, a fim de
ser conhecida q^{ue} injusta a ditto
accusação, e a verdade sabida, e des-
ta maneira intacta a honra e pro-
bidade do Representante.

Como parte
Antonio Muniz de Menezes

E. P. J.

afont. A 14 de Junho de 1828

Thmo. Exmo. Sr.
Mo. e Ex. Sr.

149
N.º 1º
46

Sebr. Vaz. Vaz.

Atze da presente informação como certidão de 19 de Junho
de 1828

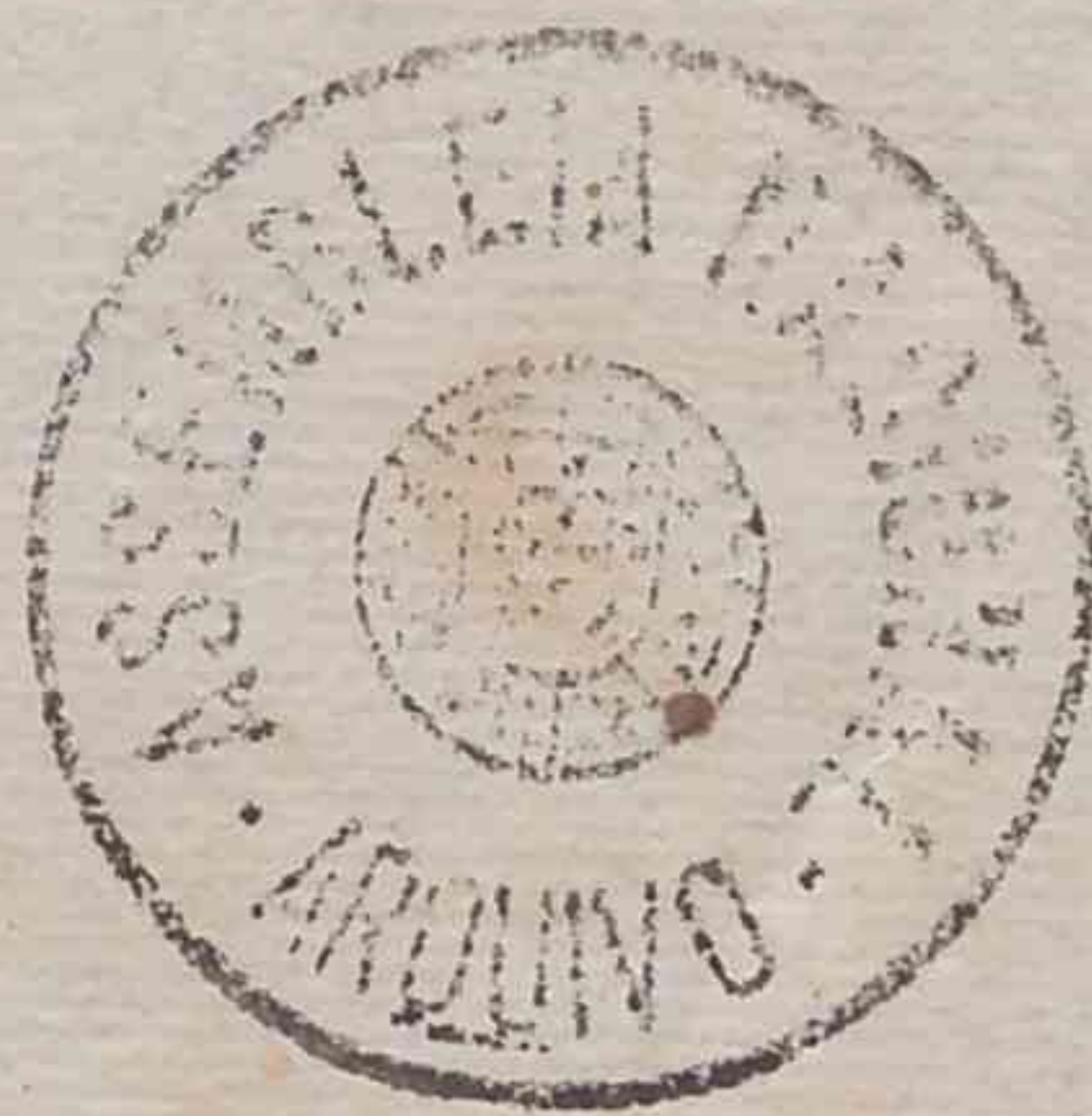
Sacra. Sebr. Vaz. Vaz.

Pela o D.º Conc. Antonio Mauricio Masc.
de Mansellor, que para requerimentos, que tem de lhe fôr
necessario certidão pela qual conste a quantia q. fôr
entrar no cofre da cidade do producto da subscrição vo-
luntaria, que no anno de 1819 fôr de diferentes pessoas
desta cidade a beneficio dos infelizes doentes do Hospital
de São Lázaro, pelo que.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Se Geral da Fazenda da Cidade
entrado dinheiro algum do pro-
ducto da subscrição voluntaria de que
se trata no presente requerim.
e dos respectivos Livros do
tre, existentes nesta Contado

La N.º Ex.º agrada de mandar
se lhe pape



P.º Ex.º Determinar
envio. Contadaria Geral
da da Lid.º 18 de Junho de

Ant. M.

Antonio de Abreu Vaz.

le. Nova Foz de Iguaçu de 1821

Th. e Ex. Sr

N.º 1

149
ex 6

Supp

Mello

Mirim

anno Antº de Carvalho

José José Cardoso

Via o Ex.º Concelheiro Antonio Mauricio
Mancaranhas de Manteiga, que elle pizisa em Antedecor, seguintes.
Primeira. Da Portaria, pella qual o Sr. Mag.º mandou que se na
se da Camara Auxiliada, com direitas de lida e de pagar.
Hospital de S. Lázaro emquanto não houverem as Causas
que havia lido anexo do Sr.º Succesor.

Segunda. A Resolucao da Causa que Supp.º como Provedor
Moi pediu para se mandar construir humra parede no
Hospital, cuja despesa se mandou pagar pello Off.º de lida e
se não houver de dar vendida do m.º Hospital.

Tercera. Quem he, e tem sido desde o anno de 1813 o the
suprimento o Funcionario Publico a quem esta encarrega
da a Administracao, governo do Hospital.

Quarta. Da Prudencia, que pediu, e se mandou, e Sr.º Ex.º
Medico Bernardino Antonio Pires durante o tempo, que
esteu encarregado do Curato de doentes, do m.º Hospital.
Quem he, e pede pagar seu despesa.

La V. Ex.º Sr.º
Don. Vellozo

N.º Secretaria de lida e da Camara desta
Cidade de Lisboa, se acha o livro primeiro

de registo de Decretos, Regias Provisões,
e no mesmo afolhas lidas está registada
humma, que hi do theor seguinte —

Portaria.

Sendo presente o Illm. Sr. N. S. a Senhor
a Consulta do Senado da Câmara datada
de Quatro de corrente, sobre a represen-
tação do Provisor M. do A. de A. relativa
à necessidade urgente que tem de ser
promptamente emendada humma preceite
da Enfermaria do Hospital Real de São
Lázaro, a qual se acha em total ruína,
ameaçando evidente perigo, como em tou-
ros expões feitos pelos Mestres da
Cidade: Manda Sua Magestade
que o Senado da Câmara faça sempre da
de tempo proceder a esta obra, sendo ade-
quada della paga, e satisfeita pelas rendas
da fazenda da cidade, prestando as debem-
cias, e a renquia, e emy necessárias, e outras
formalidades, que for costume praticarem-
se em occasiões semelhantes. Ordena,
que o Senado da Câmara assim o faça
entendendo, e faça executar. Palácio do
Governo em Quetoria de Setembro de mil
oitto centos e dezasseis. — Com duas Rubricas
dos Senhores Governadores.

Resposta

Cumprido, regente, e executado copia
 eulomeuheiro Privado Moí da Saude.
 Mera em dezotto de setembro de mil
 oitto centos e dezotto. Comduy Rubriey,
 Mello, Alvim, Antonio Pedro Fernandes,
 Vicente Joze Ribeiro

Conta outro firmado do mesmo Lerro, af-
 fhas de sette verso estas regentada outro Por-
 taria, da qual he da maneira seguinte.

Portaria.

Manda ElReij Nosso Senhor, que
 em quanto nos baixos regaladas as
 Consultas de dez de Maio de mil Oitto
 centos e dezaes, cinco, e dezanove de Abril;
 vinte e tres, e vinte e nove de Maio do co-
 rrente Anno, sobre as providencias, que
 tem pido o Senado da Camara para
 acudir ao curativo dos Doentes do Hospi-
 tal de São Lazaro, que he da sua Adminis-
 tração; o mesmo Senado suorra quanto
 lhe for possível, conforme as suas circum-
 stancias, as necessidades indispensaveis
 do dito Hospital pelo augmento das
 rendas da cidade, resultante do Plano
 de economia, e boa arrecadação, que foi
 servido Aprovar. Palácio do Governo em
 sete de Junho de mil Oitto centos e dezaes,
 Comduy Rubriey os Senhores Governadores
 do Rejno.

Despacho de
 2. de 6. de 6.

Despacho do Senado.

Cumprir-se, e reger-se, e executar-se a
aconselharia do Conselho Real de Saúde;
participando ao mesmo tempo a Real
Mentíssima Junta do Fazenda. Mera
noticia de Junho de mil Oitocentos, e
dezaesete. // Com duas Rubricas // "Thomaz"
"Primizis João de Almeida", Luis Antonio
do Santos. ————— &

Contrahido pela Secretaria do mesmo Indu-
nel conta, que, o Conselheiro Peremborgado
Vereador do Senado Antonio Mauricio da
Cruz de Moraes, actual Presidente do
do Conselho, de este Alvará, li quem desde o
notemil Oitocentos e setenta, alhi represente,
e actu encomendado do Administrador do
do Hospital de São Lazaro, e seu economico
João; na contandoria de a mesma
Secretaria, que o Doutor Bernardino Antonio
James, fizesse representada alguma accao,
em que se trata de providencia, relativa a la-
rativa do Doutor do Hospital de São Lazaro,
em o tempo que estava encomendado a elle,
e fizesse do mesmo do Conselho, que o mesmo em o
de mil Oitocentos e dezaesete, conferencia
e vinte e oito de Maio do ditto anno, entre
hum Despacho proferido em representada
delle dito Alvará; cujo Despacho he do
moniero seguinte. ————— &

Despacho.

Permitido aconselharia do Conselho

de Petrus de Obra, pora prueda ai de-
ligency necessary

Drassendi a pefm a pefm, accu a lony
fily one vefm. Libow trinta de fudo
demit oitto denta xente e hum Amm
Vefmimo Regad de Amrim e lony

Manoal Cyriano Dalotta



Jose Maria de Sequeira Coutinho, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e Gerente da Fazenda do Hospital de S. Lazaro.

Certifico que no Cartorio do ditto Hospital, se acha hum officio do Provedor Mor da Saude do teor seguinte - Pelo Officio que lhe dirigio o Doutor Bernardino do primeiro do corrente, mostra que elle deseja que a despesa do Banco do Estoril se faça do dinheiro da Subscripcao; e por consequencia deve Vossa Merce, sem a menor demora dar promptas providencias para que seja mandado para o ditto Acto, devendo ser acompanhado pelo actual Enfermeiro, aquem determinara' compareca perante mim no dia oito pela manhã. De' assim ordem, para evitar as repetidas queixas e grande desigualdad que ha' entre o Porteiro e Enfermeiro, e que esta se cohibe do seu despotico procedimento, cominando-lhe pena. Deo Guarde a Vossa Merce. Lisboa cinco de Agosto de mil oitto cento e dezanove. - O Provedor Mor da Saude Antonio Mauricio Mascaramba de Menello. - Senhor Francisco Monteiro Pinto. He o que contém o referido officio aque me reporto. Lisboa vinte e oito de Mayo de mil oitto cento e vinte e hum.

Jose Maria de Sequeira Coutinho

D. Maria de Sequeira Coutinho, Cavalleira professa na Ordem de Christo,
e Escrivão proprietario do Officio d' Herança da Fazenda do Hospital de S. Lázaro.

Certifico em como no Cartório do mesmo Hospital, se acha humma carta dada
pelo Almonax do ditto Hospital Francisco Monteiro Pinto, datada em vinte e hum
de julho de mil oitocentos e noventa e nove, do teor seguinte = Ilustíssimo Senhor Desembar-
gador Conselheiro Provedor Mor da Fazenda = Na data de hoje do corrente tive a honra
depor na presença de Vossa Senhoria, tudo quanto havia passado como Doutor Medico
Bernardino Antonio Gomes, não só sobre os Doentes que devem hir as Cidades, mas igu-
almente do que havia de hir ao Litoral; emquanto antes esperava que Vossa Senhoria
me ordenasse sequeria que eu fosse ao Litoral ver se ha' comodo para estes Doentes, assim
como o Enfermeiro que seria ficar no Lugar do actual que o Medico quer que vá para
o Litoral, para fazer as suas observações, e nada posso obrar sem que Vossa Senhoria me
determinasse, por eu reconhecer que he a autoridade a quem me pertence obedecer. = Mor-
tem d'ante recebi a resposta do Officio que fui, segundo a ordem de Vossa Senhoria ao Dou-
tor Medico Bernardino Antonio Gomes sobre a sua disposição d'inhum do Donativo,
cujo original posto na presença de Vossa Senhoria; não posso deixar de me admirar
das expressões do mesmo Officio; sobre os em Contenda Vossa Senhoria me determinará aque-
lo devo fazer, pois que exactamente o cumprirei: Mesmo Doutor Medico está an-
ciado a que os Doentes vad as Cidades, e Litoral, ou das Cidades, ou em Condução, ou fora
della, se bem que ainda elle espera segunda resposta do Provedor das Cidades, que na
proxima parece-me que não fôr tudo decidido, segundo elle mesmo me mandou
participar pelo Enfermeiro. = Tambem participei a Vossa Senhoria que hontem pelas
me horas da noite faleceu a Doente Amantia Maria, e o Sacramento outro que
culpa em muito perigo. = Sobre tudo Vossa Senhoria me determinará a que eu
devo executar sobre o objecto proposto para poder satisfazer as Leguicções que me fôr
Doutor Medico, resolvendo como for servido, o Officio de vinte e hum, e o presente.
Sob a Vinte e hum de julho de mil oitocentos e noventa e nove = Francisco Monteiro
Pinto.

Portaria lançada nesta Conta.

Foi presente ao Excentíssimo Senado a carta que o Doutor Bernardino the
origio, para conhecer a honra com que aquelle, Doutor, me trata, e que.

cando se do tempo da Subscripção, de quando me remetem as primeiras Relações, e
que não depende de mim, mas sim do Senado, as providencias das grandes
obras que projecta, que me disse devião fazer-se do producto das subscripções que
promoveo hum Boticario bem conhecido nesta corte, por ordem sua; Entre tanto
deve mandar receber-lhe o Donativo que offerece, e que deve ter effeito na forma que
já lhe mandei, por ser parte do que se achad nas Relações que lhe remeti: Emquan-
ta maiores despesas de banco, quando Vossa merce, não tenha dinheiro, não me po-
tuna referir-lhe esse ditto Excelentissimo Tribunal, a quem o Representante para q
determine o que parecer justo; o que fazi modia vinte e tres do corrente, primeiro
em que deve haver Tribunal, o que fazi antes se Vossa merce tivesse remittido
a Carta do ditto Medico, que sendo de doze, me denzi hoje vinte e hum. Lisboa
Vinte e hum de julho de mil oitocentos e dezanove. mande me ao Senado Sen-
fira vinte e tres do corrente a Relação que assignarad o Senhores Governadores.
Antonio Mauricio Mascaramhas de Chancello. He quanto conta da dita
Portaria, e Conta mencionada aqui no Reporto. Lisboa Vinte e oito de Maio
de mil oitocentos e vinte e hum

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR
João Maria de Sequeira Coutinho

Mapa das Sincas Relações feitas pelas quaes se mostram o recebimento
dos Donativos prestado a favor do Doente do Hospital de S. Lázaro, do que
se receberam, sua applicação, e das pessoas que ainda não cumpriram o que
permeteram. A. S. P.

Item A. S. Cobrança feita pelas 6 Listas de Subscrição a favor do Doente do
Hospital de S. Lázaro em din. r.

Item A. S. 2. Boticario que ofereceu Remedio, e Cumpriram.

Item A. S. 3. Pessoas que ainda não completaram a Subscrição que assignaram.

Item A. S. 4. Boticario que ainda não cumpriram o tempo de Remedio que ofereceram.

Conta A. S. 5. Despesas aqui reapplicadas os donativos offerecidos, em parte, sendo, nas
Conductas dos Doentes ás baldas e litoral no Anno de 1819, e o resto appli-
cado á sustentação do m. doente, e um curativo.

Jose Maria de Sequeira Coutinho, Cavalleiro Profisso na Ordem de Christo, e Licença
da Fazenda do Hospital de S. Lázaro.

Certifico em como as Sincas Relações numeradas de Numero hum assignadas, que vão por
mim assignadas, se acham neste Cartorio, e lançadas no Competente Livro de Recitas, e
Despesa deste Hospital, a quem me reporta. Lisboa Vinte e oito de Mayo de mil oitocentos
Vinte e hum.

Jose Maria de Sequeira Coutinho

Relação da cobrança feita pelas Seis Listas de Subscrição a favor do
Doente do Hospital de S. Lazaro, a saber

Locos dos Donativos	Imp. ^{ta}
Alm. ^{do} Cardial Patriarcha	144400
Alm. ^{do} Marquer de Borba	144400
Alm. ^{do} Conde de Peniche	144400
Alm. ^{do} Ricardo Raymunds	144400
Ditto mais	574600
D. Miguel Ser. ^o Sogor	144400
João Ant. ^o Saller de Mendonca	144400
Alcaide de Freixo	144400
Principal Meneses	144400
Principal Lincastre	144400
Principal Camara	144400
Principal Mendonca	144400
Pedro de Mendonca e Moura	144400
Conde de Almada	144400
Duque de Cadaval	144400
Marquer de Basto Melhor	144400
Joaquim da Costa Bandeira	1504000
Encargado do Negocio de S. Mag. ^{te} Imperial	44800
Alm. ^{do} Freire de Andrade	6000
Comendador Silva Ribeiro	194200
Nom. ^{es} anônimos	24400
Schultern	94600
Visconde de South d'Alby	34200
Pantaleão Jose Gler	94600
Manoel Ant. ^o Alves da Silva	24880
António Jose Fontes	44800
Joaquim Jose da Silva Vellozo	44800
Silvestre Jose da Cunha	24800
Segue	4994280

Transporte que vem somando
Agostinho Soares de Oliveira
Manoel Jose de Amorim Vianna
Francisco Jose Rebelo
Henrique Jose Pires
Domingos Jose da Silva
Miguel Bordin
Bernardo Miguel de Oliveira Borges
Francisco Pefumo
Joaquim Militar Jose da Silva
Bispo Inquiridor
Hum Anonimo

João Pinto de Mendonça Arrais

O. B. Manoel de Siqueira

O. B. João Marques de Oliveira

O. B. Ant. de Góes Monte

Dionisio Paulo Monte

Vir Lúcio Proprio Henrique

Francisco de Paula

João Ant. Pereira

Domingos Jose dos Santos Pereira

João Joaquim de Andrade

João Militar Jose da Silva

Manoel da Lameira Bayão

Acursio Jose Nunes do Rego

Venerlan Anselmo Soares

João Baptista Ribeiro

Ant. Joaquim Raimundo Bessa

Antônio Joaquim Raimundo Bessa

Anselmo Jose de Miranda

Jose da Cunha e Silva

Januaria Joaguina Pereira

23 meys

2 meys

1 anno

6 meys

6 meys

6 meys

5 meys

6 meys

Segue

	Epocas do Donativo	Imp ^{to}
Transporte que Vem Somando		5734280
Theodoro Jose da ^a . Berniã	2 meses	14960
Antonio Jose de Sousa	6 meses	24880
Antonio Jose Duarte da Con ^{ca}		14200
Jose da Rocha Domingas	4 ml	14920
Manoel do Santo Batalha	18 meses	84640
João Evangelista Guen ^o	6 ml	24880
Caetano Jose de Carvalho	5 ml	24400
Jose Duarte de Alm ^{da}		24400
Luiz de la Costa		24400
Franc ^{co} Ant ^o . Ser ^o . da Costa	5 meses	24400
João Bragosa Rodas	9 ml	14800
Francisco Luiz Roiz da Silva		14800
Jose M ^o . de Andrade		14200
Luiz Mauricio Jose da Costa	4 ml	14920
Almeida Lourenço Monte		34200
Antonio Jose Simenta	6 ml	14440
Franc ^{co} . Nepomuceno Cardoso	6 ml	24880
Manoel Jose Gu ^o	12 ml	54760
Jose de Sousa Baldo	1 ml	1480
Rodriges do ^{to} . Batalha		14800
Felippe M ^o . Barbosa		24400
Antonio Feliciano Alves de Ag ^{da}		1480
Vacinto Jose Vi ^o		24400
João Mendes Bernardino		24400
Manoel Nunes da ^a	6 ml	24880
Nuno Ant ^o . Ser ^o . de Saria	6 ml	24880
João Rodriguez Baldeira	5 ml	24400
João Henriques de Paiva	12 ml	54760
Jose Nicolau de Alm ^{da}	4 ml	14920
Jose Pinto de Alm ^{da}	6 ml	14440
Franc ^{co} . Ser ^o . da Con ^{ca}	8 ml	24560
Ant ^o . Caetano de St ^o . Alberto	6 ml	14440
Segue		6584600

		Proced. dos Donativos
Transporte que vem somando		
Manoel de S ^{ta} Anna da Cunha Castro Branco	9m ^l .	
Joaquim do S ^{to} e Fonceca	8m ^l .	
José Ant ^o . Lisboa		
Francisco José Bravo	6m ^l .	
João José de Oliv ^o . Paes	3m ^l .	
Lourenço José Peres		
José Rodrigues Manoel		
Lourenço José da Motta Manoel	9m ^l .	
José M ^o . Galvão Nor. de Mag ^o .	7m ^l .	
Francisco José de Barros	3m ^l .	
Joaquim José do Valle		
João Thomas de Faro		
João ^m . José Parinha	9m ^l .	
Ant ^o . da Cunha da S ^{ta} . Maria	9m ^l .	
Hum Anonimo		
Ant ^o . de Azevedo Corr. Cardoso		
Hum Anonimo		
José Ben ^o . de Virgílio Soares		

Lisboa 28 de Mayo de 821.

José Maria de Siqueira Coutinho

Relação dos Boticários que oferecerão Remédios gratuitos p. os Doentes do Hospital
de S. Lázaro, e que já cumpriram a subscrição.

149
ex 6

Antonio de Carvalho	ofereceu Remedio p. 2 meses, e cumprio
José Pedro da Costa Affo	do. p. 1 anno, e cumprio
Domingos Caetano de Figueiredo	do. p. 1 mes, e cumprio
Antonio José de Sousa Pinto	do. p. 6 meses, e cumprio
Francisco José Mendes	do. p. 6 meses, e cumprio
Bernardo José de Sousa	do. p. 1 mes, e cumprio

Lisboa 28 de Mayo de 1821

José Maria de Siqueira Coutinho



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Relação das pessoas que ainda não completaram a subscrição que assignaram
em benefício do Doente do Hospital de S. Lázaro.

	<u>Epocas que devem</u>	<u>Impy.</u>
Principat Silva		144400
Principat Corte Real		144400
Principat Furtado		144400
Visconde da Lapa		144400
Pedro Jace		24400
João M. Soares Basto Soares	annual	24400
Pedro Nicolau Bardar		144800
B. de Lamy Guilhot	até a ren- vacão	24400
Jorge Merquita Mar.	mensal	14600
Policarpo Jose Machado	6 m.	24400
Anto Friere de Andrade	mensal	24400
Comendador Silva Ribeiro	mensal imp. viver	44800
Joaquim Melitas Jose da S.	6 m.	14920
Theodoro J. da S. Brancão		14920
Bastam Jose de S.	1 m.	4480
Fran. Ant. Per. da Costa	7 m.	34360
Sirio Mauricio Jose da Costa	2 m.	4960
Fran. Nepomuceno Cordeiro	6 m.	24880
José de Sousa Bilho	5 m.	24400
João Rodrigues Baldo	1 m.	4480
José Nicolau de Almeida	2 m.	4960
Joaquim do J. S.	sem limite mensal	1240
Lourenço Jose da Motta Monico	do	1240
José M. Galvão Mr. de Mag.	do	1200
Fran. Jose de Barros	3 m.	4600
José Joaz. do Ruy	(Morreu)	44800
Germano Fran. Barreiros		4480
Manoel Jose de Amorim Vianna	mensal sem limite	1240
O Doctor Medico Bernardino Ant. Gomes, offerece uma Maguira f. Barro de S. de Indagar, a qual se não receber f. não haver no Hospital. Para proprio f. de S. de S.		

Lisboa.

Lisboa 28 de Mayo de 1821.

Joaquim de Almeida Coutinho



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

A. L.
Relação do Boticario que oferecerão Remedio p. os Doentes do Hospital de
S. Lázaro, e que ainda não cumprirão a subscripção.

149
ex 6

João Antonio Carneiro, oferece Remedio p. 1 mes, não cumprio todo.
João Ignacio Moreira do. — p. 1 mes, não cumprio ainda
João Victorino da Costa e Trucira. — p. 1 mes, não cumprio, ainda

Lisboa 28 de Mayo de 1821.

João Maria de Vezzeira Coutinho



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Ata dos gastos feitos com a Condução dos Doentes do Hospital de S. Lázaro, que
 ao Sanha das Baldas, e Litoril no mesmo Anno de 1819; a saber

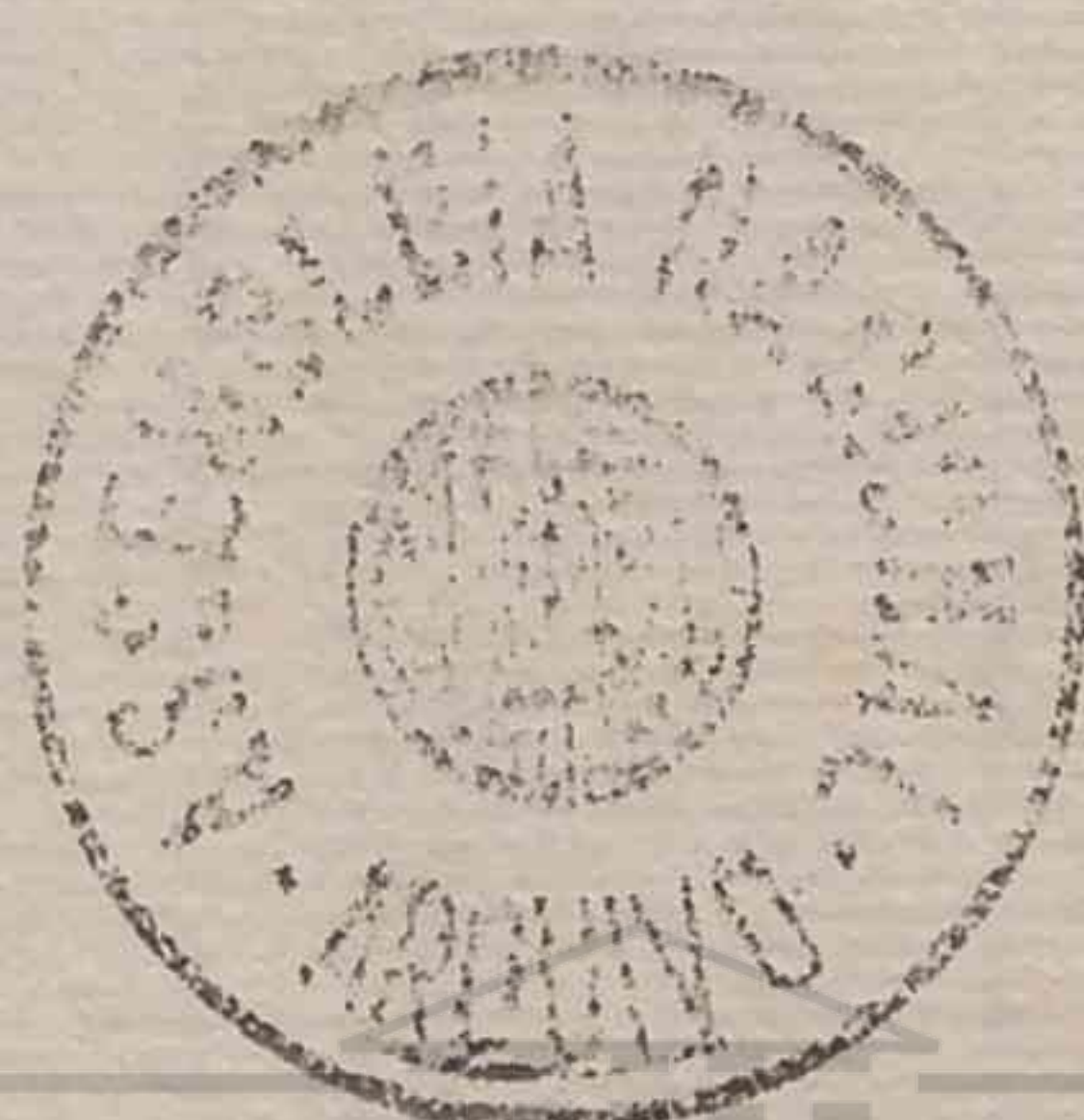
Condução das Baldas	Metall	Papel	Simp.	Total
a Jora da Silva, andesperas que como Conductor f. as Baldas, como do Leito 1º 1	154100	4	154100	149 ex 6
em a Jora M. de Segt. Condt. pelas esperas que fez com o d. doentes reformada das Baldas f. Lisboa para comto da M. Leito 2	104250	4	104250	254350
Condução do Litoril				
despura feita com azeite em o Anno ao Litoril arranjados comodo f. os Doentes	94600	4	94600	
em ao Mago que foram ao Lito- dego aforesca. levar ordens ao neral f. serem os Doentes acor- rodados nas Fortalezas	144400	4	144400	
em a Dama de S. Lázaro f. o fete em embarcações relevar e trazer os Doentes ao Litoril, como do seu Leito 3	134820	4	134820	
em a Jora da Silva f. 3 bregas Linha que foram no barco f. tanto da Louincha como do Le- ito 4	54400	4	54400	
em a Jora Ant. Corr. o Choco- le que em darua f. o Doentes que foram ao Litoril, co- mo do Leito 5	74800	84400	164200	
em a Jora da Silva M. de Segt. o gene- ral que deu da sua Loja de Mercancia, como do 3 Leito 6	264800	264800	534600	
Segue	644860	354200	1004060	254350

	Metal	Dagul	Impt.
Transporte	H	4	4
Pago a Joaq. Gomes Bay. a			
Louca desfolha que fer p. a 102.			
no litoral como do Licito 427.	14980	14800	94780
Pela fatura que se comprou p.			
os doentes na conform. de			
Porto do M ^{re} Provedor M ^{or}			
de M ^{re} Ag. f. levarem p. a litoral			
49 balas de Boin e 1 por do			
Licido	324750		
6 Jacueta	164200		
5 Folletos	54500		
	54250	54200	54450
Pago a seu tornante, de l ^{re} de			
Junior, Botica no litoral,			
o Lemudio que tem dasua			
Botica p. os doentes, como do			
seu Licito 428, e do Inf ^{re}	184380	184400	364780
Idem, ao Morgado do litoral			
Joze Aniceto Corrianno de			
Penna 1056 Banho, calugud			
da para aonde estiveram as			
Mulheres doentes no 2 ^{mo} m ^o .			
como do Licito 429.	604800	604800	1204600
Idem, ao friado Joze do Sapo			
que fer a comida p. os doentes			
no 2 ^{mo} m ^o que estiveram no li-			
toral como do Licito 430.	74700	74700	74700
Idem, o gasto diario de Comi-			
das e mais despesas pelo 1 ^o m ^o			
femur feitas como da sua			
Conta e Licito a ella junto	2124994	2124994	2124994
	3944964	1464400	

Lisboa 28 de Mayo de 1821

Joze Maria de Viquez Contador

149
ex 6



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR